PUBLICADO NO DIA 08. 03 /2024
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: _____
Priscila Herdy Portugal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 50041

PORTARIA Nº 015/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e em consonância com o Processo nº 019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da C.F/1988 e c/c os Art.(s) 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **HELENROSY DAS DORES DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 0.566, inscrita no CPF sob o nº **XXX.288.336-XX**, no cargo efetivo de **PROFESSOR II**, padrão: **CPE: ED-PEB-2A8** a partir de **01 de março de 2024.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002, **havendo paridade com os servidores ativos.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **01 de março de 2024.**

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 08 de março de 2024.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025

Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031